



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.150/2022

EMENTA: “DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA A FESTA DE NOSSA SENHORA DO PILAR.”

Encaminho a estas Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.150/2022, de autoria do Vereador Danúbio Machado, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é declarar a Festa de Nossa Senhora do Pilar como patrimônio imaterial do município de Nova Lima.

E, após análise, as Comissões de Legislação e Justiça e Serviços Públicos Municipais manifestam pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 08 de julho de 2022.



Joselino Santana Dias

Presidente das Comissões de Legislação e Justiça e Serviços Públicos Municipais

Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente das Comissões de Legislação e Justiça e Serviços Públicos Municipais



Thiago Felipe de Almeida
Thiago Felipe de Almeida

Relator da Comissão de Legislação e Justiça

Cláudio José de Deus
Cláudio José de Deus
Relator da Comissão de Serviços Públicos Municipais